



Câmara Municipal de São Paulo

285

PROJETO DE LEI Nº /91

Denomina ANTÔNIO DOS TRÊS REIS OLIVEIRA a Rua nº 109, no Jd.Toka, na Administração Regional da Capela do Socorro.

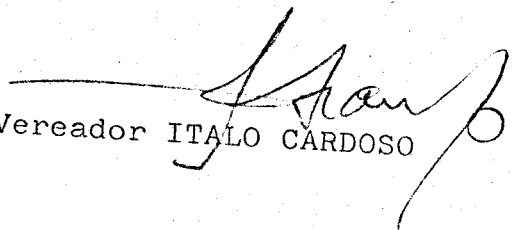
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º - Fica denominada Rua Antônio dos Três Reis Oliveira a Rua nº 109, que começa na Rua nº 100 e termina na Rua nº 101, localizada no Jardim Toka, na Administração Regional da Capela do Socorro.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador ITALO CARDOSO

Anexo: Biografia, Justificativa e Croquis do Local.

ANTONIO DOS TRÊS REIS OLIVEIRA era militante da Aliança Libertadora Nacional (ALN) e estudante da Faculdade de Economia de Apucarana/PR.

Foi membro da União Paranaense de Estudantes, tendo participado do do 30º Congresso da União Nacional dos Estudantes em Ibiúna(SP), onde foi preso.

Segundo denúncias dos presos políticos de S. Paulo em um documento datado de março de 1976, Antonio foi metralhado covardemente no dia 10 de março de 1970 pelos agentes da Operação Bandeirantes (OBAN), que aglutinava o trabalho de investigação, detenção e tortura a presos políticos nos diversos órgãos da repressão.

SCA

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A ditadura militar, instalada no Brasil em 1964, buscou atingir os setores mais organizados da sociedade a fim de garantir a sua soberania ilegítima, calando a voz daqueles que se opunham ao regime. Para fazer cumprir a sua febre ditatorial, não hesitou em perseguir, prender, torturar, assassinar e exilar uma grande quantidade de brasileiros e brasileiras indigestos ao sistema.

Para satisfazer a imprensa consentida da época e confundir a opinião pública dentro e fora do país, centenas de "suicídios" e "enforcamentos" foram montados pelos aparelhos repressores que procuravam isentar-se das torturas e mortes ocorridas com sindicalistas, estudantes, religiosos, jornalistas, políticos e militares contrários ao novo regime. Os corpos de muitos presos políticos foram enterrados em lugares ou valas clandestinas, sob nomes falsos na condição de indigentes para não mais serem identificados pelos familiares.

Embora houvesse testemunhas das prisões, torturas e mortes ocorridas no período de 1964 a 1979, o governo militar jamais admitiu-as publicamente em sua grande maioria; daí, a relação de 144 "desaparecidos" políticos que, por razões óbvias, não possuem atestado ou comprovação oficial de óbito, como é o caso de ANTONIO DOS TRÊS REIS OLIVEIRA.

É preciso esclarecer a população e resgatar a memória desses companheiros e companheiras e o mínimo de justiça que se espera é que as suas lutas sejam corretamente avaliadas sob a ótica de que com a sua coragem e determinação queriam construir um Brasil mais justo e humano para a sociedade e que sua História não se perca na poeira dos arquivos da ditadura.

Confiando na sensibilidade dos Senhores Vereadores, acreditamos na aprovação deste Projeto de Lei.

